



cointer

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA
PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS

PORTARIA COINTER Nº 003/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA E JULGADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS – COINTER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do COINTER, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público, Estatuto Social e Considerando a decisão da Assembleia Geral Extraordinária do COINTER realizada no dia 20/03/2024;

Considerando a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação imediata para a vaga do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Especial Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo N.º 01/2024 do COINTER.

PRESIDENTE:

Jorge Faustino Tononi Natalli - (Representante do COINTER);

MEMBROS:

I. Lucineia da Costa Paz Lima (Representante do COINTER);

II. Lays Valério de Mello (Representante do COINTER).

Art. 2º - A comissão de que se trata esta portaria observará no que couber, as disposições do Edital de Processo Seletivo, a Lei Federal 11.107/2005 e o Contrato de Consórcio Público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colatina/ES, 10 de abril de 2024.



João Guerino Balestrassi
Presidente do COINTER

Portaria

PORTARIA COINTER Nº 003/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA E JULGADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do COINTER, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público, Estatuto Social e Considerando a decisão da Assembleia Geral Extraordinária do COINTER realizada no dia 20/03/2024;

Considerando a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação imediata para a vaga do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Especial Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo N.º 01/2024 do COINTER.

PRESIDENTE:

Jorge Faustino Tononi Natalli - (Representante do COINTER);

MEMBROS:

I. Lucineia da Costa Paz Lima (Representante do COINTER);

II. Lays Valério de Mello (Representante do COINTER).

Art. 2º - A comissão de que se trata esta portaria observará no que couber, as disposições do Edital de Processo Seletivo, a Lei Federal 11.107/2005 e o Contrato de Consórcio Público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Colatina/ES, 10 de abril de 2024.

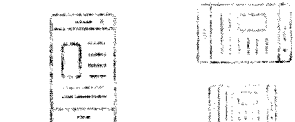
João Guerino Balestrassi
Presidente do COINTER

Protocolo 1298932



JOÃO GUERINO BALESTRASSI
Presidente do COINTER

Protocolo 1299393



www.amunes.org.br



Termos

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

A **AGENTE DE CONTRATAÇÕES** do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER**, com fulcro no Art. 75, inciso II, § 2º da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como no parecer jurídico, conclui pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação da empresa **EXTINTORES MANSUR LTDA**, CNPJ: 13.116.661/0001-29, especializada em instalações de sistema de prevenção contra incêndio, para atuação no COINTER, no valor global de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Colatina, ES, 10 de abril de 2024.

LAYS VALÉRIO DE MELLO

Agente de Contratações do COINTER

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação com base no Art. 75, inciso II, § 2º da Lei Federal nº. 14.133/2021, para contratação da Empresa **EXTINTORES MANSUR LTDA**, CNPJ: 13.116.661/0001-29, especializada em instalações de sistema de prevenção contra incêndio, para atuação no COINTER, no valor global de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), para que produza seus efeitos legais, nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Colatina/ES, 10 de abril de 2024.